



## RESENHA DO ARTIGO INTITULADO DE “MEDIÇÃO NOS PROCESSOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA”<sup>1</sup>

### REVIEW OF THE ARTICLE TITLED OF “MEDIATION IN THE ALIMONY PROCEEDINGS”

Recebido: 04/08/2022 | Aceito: 22/08/2022 | Publicado: 26/08/2022

**Bárbara Virgínia Miranda Gonzaga<sup>1</sup>**


 <https://orcid.org/0000-0001-7622-4738>


 <http://lattes.cnpq.br/7949935371511031>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [barbara.miranda@hotmail.com](mailto:barbara.miranda@hotmail.com)

**Jullianny Pereira Gonçalves da Silva<sup>2</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0001-8711-3179>

 <http://lattes.cnpq.br/8525441140449968>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [juliannypg@gmail.com](mailto:juliannypg@gmail.com)

#### Resenha da obra:

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; SILVA, Rony Barbosa da. *Mediação nos Processos de Pensão Alimentícia*. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol. 11, n.º 40, jan.-jun., 2020.

#### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado de “Mediação nos Processos de Pensão Alimentícia”. Este artigo é de autoria de: Jonas Rodrigo Gonçalves e Rony Barbosa da Silva. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “**Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**”, no Ano XI, Vol. 11, n.º 40, jan.-jun., 2020.

**Palavras-chave:** Mediação. Pensão alimentícia. Conciliação judiciária. Direito de Família.

#### Abstract

*This is a review of the article titled of “Mediation in the alimony proceedings”. This article is authored by: Jonas Rodrigo Gonçalves and Rony Barbosa da Silva. The article reviewed here was published in the journal “**Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**”, in Year XI, Vol. 11, n. 40, Jan.-Jun., 2020.*

**Keywords:** Mediation. Alimony. Judicial conciliation. Family Right.

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada pelo professor *Filipe da Silva Linhares*.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pela UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

## Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado de “Mediação nos Processos de Pensão Alimentícia”. Esse artigo é de autoria de: Jonas Rodrigo Gonçalves e Rony Barbosa da Silva. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XI, Vol. 11, n.º 40, jan.-jun., 2020.

Quanto aos autores desse artigo, é importante conhecer um pouco acerca do currículo de cada um deles. A formação acadêmica dos autores e suas experiências contribuem para a maneira de como se aborda a temática. Assim, é imperioso que se conheça um pouco sobre cada autor.

O primeiro autor desse artigo é Rony Barbosa da Silva. Graduado na Faculdade Processus e agente comunitário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9605187917798434>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5694-8680>.

O segundo autor desse artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em psicologia; mestre em Ciência Política (Direitos Humanos e Políticas Públicas); licenciado em Filosofia e Letras (Português e Inglês); especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional, em Direito Administrativo, em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista, entre outras especializações. Professor das faculdades Processus (DF), Unip (SP) e Fasesa (GO). Escritor (autor de 61 livros didáticos/acadêmicos). Revisor. Editor. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

Esse artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

O artigo em questão apresenta a mediação como forma de aperfeiçoamento do Poder Judiciário na esfera das Varas de Família, a fim de solucionar, de maneira mais satisfatória, as lides que envolvem o direito familiar e, mais especificamente, o processo de pensão alimentícia. Para tanto, a obra apresenta como escopo principal a inclusão dos profissionais de Direito na aplicação das técnicas de mediação não só como forma de redução das demandas judiciais, mas também como instrumento de resolução de conflitos familiares.

O tema desse artigo é “Mediação nos Processos de Pensão Alimentícia”. Foi discutido o seguinte problema: “A mediação reduz o conflito em processo de pensão alimentícia?”. Foi cogitada a seguinte hipótese: “A mediação como método de solução de conflito familiar”.

Nesse artigo, o objetivo geral foi “diminuir o desgaste familiar através da mediação”, sendo seus objetivos específicos os seguintes: “a mediação no processo de regularização/estabelecimento”; “a mediação no processo de revisão”; e “a mediação no processo de redução/retirada”.

A pesquisa tem o propósito de explicar a importância atual de capacitação dos profissionais de Direito na seara familiar, com o escopo precípua de resolver os conflitos de maneira mais humanizada e inclusiva, contribuindo, assim, para as relações entre as partes e, também, para um Poder Judiciário mais célere e justo.

A metodologia utilizada foi a de uma pesquisa qualitativa, a qual acompanhou aspectos subjetivos de fenômenos sociais ocorridos dentro de um ambiente de

mediação familiar com fim específico de acompanhar a interferência do processo de mediação dentro das ações judiciais; no seio da família litigante e nas tratativas de regularização e reestabelecimento de pensão alimentícia.

A necessidade da pesquisa surgiu em meio ao aumento do número de rompimentos matrimoniais, o que ocasionou, também, a ampliação do número de pedidos de pensões alimentícias. Diante desse contexto, foi necessário desenvolver métodos que assegurassem os direitos, principalmente, dos filhos menores de idade envolvidos, de modo que se mantivessem as relações da maneira mais saudável possível e se buscasse a satisfação da real necessidade desses. Para isso, foi imprescindível incluir, nesse procedimento, a mediação dentro e fora dos tribunais, com protocolos diferentes dos adotados no sistema jurídico, com uma visão menos impositiva e mais humanizada, o que é corroborado por meio do seguinte trecho:

A busca constante por alternativas para judicialização dos fatos decorrentes do rompimento familiar, tal como a mediação no direito de família, vem transformando ainda mais a convivência dessas famílias e contribuindo para a transformação social das pessoas. (SILVA; GONÇALVES, 2020, pp. 149-150)

Os métodos de soluções de conflitos, muitas vezes, se tornam desconhecidos pela população e, até mesmo, por acadêmicos de Direito, mas eles se encontram disponíveis no sistema jurídico brasileiro há pouco mais de duas décadas, com a visão de tornar mais ágeis as soluções de problemas jurídicos, com conversas arbitradas por uma terceira pessoa neutra e capacitada para isso.

A formação de mediadores se tornou uma medida necessária para a efetivação da solução de lides. Em razão disso, o Conselho Nacional de Justiça, em 2010, institucionalizou os Centros Judiciários de Conciliação e disponibilizou capacitações e treinamentos aos servidores e magistrados dos tribunais de todo o território brasileiro.

Com isso, o Poder Judiciário disponibilizou medidas acessórias e dispôs, pelo menos no momento da mediação judicial, de seu formalismo, do pouco diálogo, do perde-ganha e do poder de deliberação do magistrado para dar espaço à escuta ativa entre as partes e o mediador, à cooperação, ao ganha-ganha, à empatia e à convergência de pensamentos. A atuação do mediador, como bem pontuado no artigo, “permite o desenvolvimento do protagonismo, isto é, fortalece a capacidade de as pessoas averiguarem situações e tomarem decisões firmes sobre si mesmas” (SPENGER, 2010, p. 97).

Nesse diapasão, o artigo também evidenciou, brilhantemente, a sobre-eminência da qualificação do mediador e a capacidade de adaptação desse às mudanças, pois as técnicas de abordagem e de posicionamento desse profissional serão diversas daquelas que, geralmente, surgem em sua atuação cotidiana, situações nas quais eles precisam ter uma nova interpretação da Justiça, do Direito e do próprio conflito em questão (NALINI, 2009, p. 30).

A obra traz, de modo relevante, a importância da mediação dentro do ambiente familiar, quando de uma dissolução conjugal ou da discussão do *quantum* da pensão alimentícia a ser direcionado ao menor. Em razão da complexidade das relações familiares, os profissionais devem ter, como principal característica, a comunicação

não violenta, além do que deverão desenvolver uma escuta ativa, dar soberania à vontade das partes envolvidas e ressignificar os conflitos existentes.

Para que o processo de mediação ocorra, os autores descrevem, de maneira clara, os seguintes preceitos: estabelecer as regras do jogo, combinando a próxima etapa, historiando o conflito e entendendo o processo. Nesse momento, o mediador terá que exercer a escuta ativa das narrações e analisar as emoções envolvidas para que consiga criar circunstâncias e acordos possíveis de serem aceitos por ambas as partes (CORTES; SANT'ANNA, 2017, p. 16).

Após analisados esses pontos, fica mais simples elucidar os anseios e desejos dos mediados, proporcionando a eles empoderamento e transformando as relações presentes. Nesse instante, o mediador deve fazer uma ressignificação do que foi dito pelas partes, apresentando-lhes possíveis desenlaces menos conflituosos.

É importante salientar que o mediador se baseará em alguns princípios, como o da imparcialidade, do sigilo no processo, da confidencialidade, da informalidade do processo, do poder de decisão das partes e da não competitividade.

Ademais, no atual cenário judicial, a mediação tem se mostrado eficaz e adequada quando de sua aplicação nas Varas de Família, uma vez que as partes, após conciliadas, buscam, com cooperação mútua, melhores soluções que se compatibilizam com seus interesses e suas realidades.

Os autores destacam, inclusive, a mediação como forma de redução das inúmeras demandas da Justiça, pois os métodos possibilitam uma resolução mais célere e de forma satisfatória do que a sentença propriamente dita, diminuindo, assim, as questões possíveis de acordo e possibilitando maior concentração de esforços a casos mais complexos nas Varas de Família.

Em suma, a obra apresenta, de maneira sucinta, que os métodos de mediação inseridos no âmbito do Direito Familiar possibilitaram aos profissionais do meio jurídico solucionar diversos conflitos com a sensibilidade e o cuidado que esse ramo do Direito necessita, além de expandir as ferramentas de solução judicial e extrajudicial de maneira mais satisfativa, proporcionando, inclusive, a desjudicialização de várias demandas e contribuindo para uma maior celeridade da Justiça.

## Referências

GAGO, Paulo Cortes; SANT'ANNA, Priscila Fernandes. O protagonismo na linguagem na mediação familiar judicial. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. Belo Horizonte, Vol. 17, n.º 4, dez., 2017.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; SILVA, Rony Barbosa da. Mediação nos Processos de Pensão Alimentícia. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol. 11, n.º 40, jan.-jun., 2020. Disponível em <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/210/230>>. Acesso em: 24 fev. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n.º 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n.º 2, pp. 4-7, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

NALINI, José Renato. Conselho Nacional de Justiça: um marco no Poder Judiciário. **Revista Jurídica Consulex**. São Paulo, Ano 18, n.º 310, pp. 28-30, dez., 2009.

SPENGER, F. M. Mediação Enquanto Política Pública: a teoria, a prática e o projeto de lei. Santa Cruz do Sul: **Edunisc**, 2010.